

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104 – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: MASSA FALIDA DE DWA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, representado por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** da empresa **DWA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, nos autos em epígrafe, por intermédio de seus procuradores que a esta subscrevem, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado na decisão proferida no ev. 1398 no item VII, alínea "a", requisitar a juntada de "*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*" e "*Relatório dos Incidentes Processuais – RIP*".

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 08 de agosto de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194